



Município de São Gonçalo do Amarante  
Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante

**PORTARIA N.º 0019, de 11 de maio de 2021.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo pela Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, em seu artigo 8º, inciso XXX, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 6047/2021 – IPREV,

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão das atividades realizadas pela Comissão Especial para a Revisão dos Benefícios Previdenciários concedidos pelo Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante – IPREV, designada pela Portaria nº 0027, de 27 de maio de 2019, disponibilizada e publicada no Jornal Oficial do Município de 27 de maio de 2019 e prorrogada pelas Portarias nº 0067/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de 18 de dezembro de 2019, nº 0028/2020, publicada no Jornal Oficial do Município de 25 de maio de 2020 e nº 0049/2020, publicada no Jornal Oficial do Município de 17 de novembro de 2020;

**Resolve:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo da Comissão instituída pela Portaria nº 0027/2019-IPREV, de 27 de maio de 2019, para a conclusão das análises dos benefícios previdenciários concedidos pelo IPREV.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO**  
Presidente do IPREV